



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

1 ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (153ª) REUNIÃO DA CÂMARA DE
2 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos
3 vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze
4 horas e trinta minutos, no Salão de Atos da Reitoria, com a presença dos membros:
5 Professora Carolina Cassia Batista Santos (Presidente), Adriana Pereira Ibaldo (IF,
6 titular), Aleteia Patrícia Favacho de Araújo (IE, titular), Danilo dos Santos Maia Júnior
7 (RU, suplente), Edgar Guimarães Bione (FCE, titular), Elaine Rose Maia (IQ, suplente),
8 Gino Chaves da Rocha (FAV, titular), João Karp de Brito Marins (Discente), Josué
9 Barbosa Guedes (PRC, suplente), Juan Carlos Costa de Arruda (Discente), Marcelo de
10 Brito (FEF, suplente), Maria Vitória Duarte Ferrari (FGA, titular), Mário Lima Brasil (IDA,
11 titular), Messias Adjalbas Muniz Barbosa (SINTFUB, titular), Miguel Gally de Andrade
12 (FAU, titular), Shirleide Pereira da Silva Cruz (FE, titular), Stefan Fornos Klein, (ICS,
13 titular), Tânia Maria Pechir G. Manzur (IREL, titular). Foi justificada a ausência dos
14 seguintes membros: Adrianyce Angélica Silva de Sousa (IH, titular), Ana Lúcia Carneiro
15 Sarmiento (FM, titular), Fernanda Fernandes Rodrigues (FACE, titular), Janara Kalline
16 Leal Lopes de Souza (FAC, titular) e Sidney Barbosa (IL, titular) Rita de Cassia Almeida
17 Akutsu (FS, titular). Também estiveram presentes os convidados: Maria Terezinha da
18 Silva (DAC), Emanuel Shimidt Maia Ramos Barros (discente) e Reinaldo Machado
19 (FAU). A assessora técnica do DAC, Maria Terezinha agradeceu a presença de todos.
20 Maria Terezinha informou que a Decana, professora Denise, se encontrava em período
21 de férias e que a diretora de desenvolvimento social, professora Carolina presidiria a
22 reunião. Logo após, Maria Terezinha solicitou a inversão da pauta, pois o estudante
23 Emanuel Shimidt estava presente e solicitou se manifestar novamente sobre o seu
24 recurso. Todos concordaram. **Item 03: Continuação da discussão sobre o recurso**



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

25 do estudante **Emanoel Shimidt Maia Ramos Barros**, referente à solicitação de
26 **religamento ao programa Moradia**: O estudante Emanoel iniciou sua fala ressaltando
27 alguns pontos do parecer emitido pela PJU, o qual teve acesso no dia anterior. O
28 estudante ressaltou que o parecer afirma que ele descumpriu a norma ao ocupar o
29 apartamento, pois ele tinha conhecimento da mesma ao assinar o termo de moradia, e
30 que a punição sofrida é justificável. O estudante afirmou que o caráter jurídico que
31 levou a PJU a emitir esse parecer não levou em consideração todas as circunstâncias e
32 processos que o levaram a ocupar o apartamento, como o início do pagamento da
33 bolsa moradia somente em julho e a falta de dinheiro para alugar um imóvel. O
34 estudante afirmou que a descrição técnica do parecer perdeu o caráter das
35 circunstâncias sociais e humanas que o levaram a essa situação. O estudante afirmou
36 que um posicionamento que faz em nome do movimento estudantil é que não teve a
37 opção de não assinar o termo de moradia, pois precisava de um lugar para morar e se
38 não assinasse não teria. E, como estudante, não teve participação na elaboração desse
39 termo. O estudante lembrou que o parecer afirma que o fato da ocupação do
40 apartamento impede que essa vaga seja destinada a outro estudante, mas ele alega
41 que quando conheceu o apartamento, o mesmo estava sendo ocupado por cinco
42 estudantes, quando na verdade deveria estar morando somente quatro, e um dos
43 quartos estava sendo utilizado como depósito abrigando os móveis de uma estudante
44 que não morava lá. Após a saída de dois estudantes, Emanoel ocupou o apartamento o
45 que, segundo o mesmo, não prejudicou nenhum estudante, pois a vaga ocupada não
46 pertencia a ninguém. O estudante afirmou ser constrangedor e humilhante implorar a
47 pessoas desconhecidas pela oportunidade de continuar na universidade, pois sem um
48 lugar para morar não conseguirá terminar os estudos. O estudante afirmou que



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

49 acreditava que o mais difícil era entrar na universidade, mas percebeu que o mais difícil
50 está sendo permanecer. Emanuel afirmou que está há três meses nessa tensão e não
51 consegue dormir direito devido às crises de pânico, pois tem medo de sair de manhã e
52 quando voltar à noite não ter mais onde morar. O estudante afirmou ainda que reprovou
53 em todas as matérias desse semestre devido as inúmeras idas a DDS e ao DAC, além
54 de todo o stress emocional. O estudante ressaltou o fato que, no mês de agosto,
55 quando se mudou para o apartamento da 412, foi pessoalmente à DDS para informar
56 que estava lá e não gostaria de permanecer nessa condição, pois nunca foi sua
57 intenção receber duplo benefício. O estudante afirmou acreditar sinceramente que a
58 Câmara aprove seu religamento ao programa de moradia, para que ele possa ir para a
59 CEU, pois a pecúnia não é a melhor forma para um estudante conseguir moradia
60 devido à grande dificuldade de conseguir alugar um imóvel barato perto da
61 universidade. Novamente em nome do movimento estudantil, o estudante solicitou que
62 se discuta de forma mais aberta dentro do espaço da universidade a criação de um
63 apartamento de trânsito. Emanuel agradeceu a atenção de todos e se retirou da
64 reunião. Logo após, a assessora técnica do DAC, Maria Terezinha, lembrou que, na
65 última reunião, foi deliberado que o processo do estudante Emanuel seria encaminhado
66 à PJU. A PJU emitiu um parecer e restituiu o processo ao DAC. A assessora passou a
67 palavra à conselheira Maria Vitória (FGA). A conselheira fez um breve relato do
68 processo, lembrando os pontos mais importantes e informou que a PJU emitiu um
69 parecer em que afirma que o posicionamento do DAC ocorreu de forma legal, de
70 acordo com as normas, e que a caso do estudante realmente se configura como
71 recebimento de duplo benefício. A conselheira reafirmou seu posicionamento anterior
72 de indeferimento ao recurso do estudante. A conselheira afirmou que a questão da



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

73 necessidade de recebimento dos benefícios pelo estudante e a questão do estudante
74 cometer erros alegando essa necessidade devem ser discutidas separadamente, pois
75 são completamente diferentes. Maria Terezinha esclareceu a DDS sempre teve o
76 conhecimento da ocupação irregular, pois esse apartamento sempre foi problemático
77 devido ao grande número de vagas que ele possui. A presidente esclareceu que o
78 estudante somente informou a DDS sobre a sua ocupação do apartamento quando ele
79 soube que os demais estudantes já haviam saído do apartamento e a diretoria iniciaria
80 os procedimentos para a devolução do imóvel à imobiliária. A presidente esclareceu
81 ainda que a estudante anteriormente citada por Emanuel somente demorou a retirar
82 seus pertences do apartamento, pois a prefeitura negou uma solicitação de realização
83 de mudança e a mesma teve que conseguir outra forma para a retirada dos móveis. A
84 conselheira Tânia questionou se em alguma parte do processo tratava sobre a multa
85 que a universidade vai pagar à imobiliária pela demora na devolução do apartamento e
86 sobre punição aos outros estudantes que permitiram a entrada de Emanuel. A
87 presidente esclareceu que essas questões estão sendo tratadas em outros processos.
88 A conselheira Tânia questionou também quais seriam as consequências do
89 desligamento e se havia alguma forma do estudante de requerer novamente a inclusão
90 no programa de moradia e a assessora técnica, Maria Terezinha, informou que nas
91 normas vigentes não há nada que trate sobre o tempo que o estudante ficaria excluído
92 do programa. A assessora esclareceu que o estudante foi desligado do recebimento da
93 pecúnia por estar ocupando o apartamento e que o documento que trata da
94 reintegração de posse do referido apartamento está parado no DAC aguardando a
95 decisão da CAC. A presidente informou que o termo assinado pelo estudante foi
96 amplamente discutido e acordado com os estudantes participantes dos programas em



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

97 uma mesa de negociação e não há nenhuma imposição por força para assinatura. O
98 conselheiro Edgar afirmou que se deve levar em conta os motivos que levaram o
99 estudante a ocupar o apartamento e também as falhas do sistema, não recaindo a
100 culpa somente sobre ele e sim ser diluída, pois houve a convivência dos demais
101 estudantes que estavam no apartamento naquele momento. A conselheira Elaine
102 afirmou que Emanuel fala muito bem e deveria utilizar essa capacidade em prol de
103 alguma coisa melhor para ele mesmo. A conselheira afirmou ainda que o estudante
104 afirmou outra desculpa esfarrapada de que ele está sendo reprovado e que assim ele
105 vai conseguir ser religado e protelar o conforto de vida que ele formou em sua cabeça.
106 A conselheira assegurou que leu a ata e que ela reproduziu fielmente sua fala da
107 reunião anterior e se o estudante tivesse sido criado e se formado dentro da
108 universidade com um ideia de trabalho, ele não se encontraria nessa situação
109 extremamente deplorável que ele criou para si próprio. O conselheiro Stefan questionou
110 se foi oferecida uma vaga na CEU para o estudante e a assessora técnica, Maria
111 Terezinha, informou que não, pois quando a casa foi entregue ele já se encontrava
112 nessa situação de irregularidade. O conselheiro Marcelo afirmou que há equívocos em
113 todos os lados do processo, pois o estudante é oportunista e aproveitou uma
114 oportunidade de um sistema falho e a universidade está sendo conivente com essa
115 situação. O conselheiro Miguel afirmou que se houve realmente o recebimento de duplo
116 benefício, não houve ocupação irregular. A conselheira Aleteia discordou que a
117 universidade tenha cometido um erro ao desligar o estudante e seria um erro colocar
118 um estudante problemático dentro da CEU. O conselheiro Gino também afirmou que o
119 estudante é um oportunista e que a universidade não errou, talvez só não tenha tomado
120 providências no momento certo. O conselheiro Danilo afirmou que as medidas



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

121 administrativas que a universidade tomar no sentido de cumprir as suas regras, terão
122 um efeito pedagógico. **Deliberação:** Após a discussão, a presidente o colocou o
123 parecer em votação e o resultado foi: 09 votos a favor da permanência do
124 desligamento, 03 votos contra e 03 abstenções. **Item 02: Aprovação da Ata da 152ª**
125 **Reunião da CAC:** O conselheiro Messias solicitou acrescentar a letra "a" após a
126 palavra "agredido" na linha 85. O conselheiro Mário solicitou consertar em sua fala, na
127 linha 229, que o estudante é quem considera a militância estudantil como um trabalho.
128 **Deliberação:** Após as correções, aprovada. **Item 04: Recurso da estudante Tatiane**
129 **da Silva Ferreira, referente à solicitação de locação na vaga em apartamento na**
130 **Casa do Estudante Universitário (CEU), Relatora: Profa. Adriana Pereira Ibaldo**
131 **(IF):** A conselheira Adriana fez um breve resumo do processo destacando que a família
132 da estudante reside no Distrito Federal (DF), mas devido a uma ocorrência de violência
133 doméstica, a estudante solicitou uma vaga na CEU. O problema é que a estudante não
134 se enquadra nas novas normas de ocupação da CEU, que determina que as vagas da
135 Casa são destinadas aos estudantes de outros estados. Os estudantes residentes no
136 DF são contemplados com a modalidade pecúnia. A conselheira Adriana procedeu a
137 leitura do seu parecer indeferindo a solicitação da estudante. A presidente informou que
138 a estudante já está sendo contemplada pelo programa de moradia na modalidade
139 pecúnia. **Deliberação:** Após discussão, a presidente colocou o parecer em votação e,
140 com uma abstenção, o indeferimento foi aprovado. **Item 05: Recurso do estudante**
141 **Jorge de Almeida Gil, referente à solicitação de religamento do Programa de**
142 **Moradia Estudantil, Relator: Prof. Gino Chaves da Rocha (FAV):** O conselheiro Gino
143 fez um breve resumo do processo do estudante destacando que o estudante omitiu já
144 possuir diploma de graduação quando solicitou participar dos programas. Logo após, o



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

145 conselheiro procedeu à leitura do seu parecer indeferindo a solicitação do estudante.
146 **Deliberação:** Após discussão, a presidente colocou o parecer em votação e todos
147 aprovaram o indeferimento. **Informes:** A presidente informou sobre sua participação no
148 Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
149 (FONAPRACE) onde foi discutida a proposta de um novo regimento que altera o nome
150 para Fórum Nacional de Assuntos Estudantis acompanhando um debate nacional de
151 que as pró-reitorias tem se concentrado nos assuntos estudantis e o fórum tem
152 direcionado as suas ações para assuntos estudantis. Foi aprovada a proposta de
153 política nacional de assistência estudantil que será pautada pela ANDIFES, para que
154 tenha uma lei específica para a assistência estudantil. **Item 06: Outros Assuntos:** O
155 conselheiro João Karp solicitou um esclarecimento sobre a retirada dos ambulantes que
156 vendem doces na porta do RU. O conselheiro Danilo esclareceu que houve uma
157 solicitação para que os vendedores somente se afastassem da porta do restaurante,
158 pois estava ocorrendo um grande tumulto devido ao grande fluxo de pessoas. Nada
159 mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte minutos, a presidente deu por
160 encerrada a reunião, da qual eu, Vera Reis, Secretária da Câmara de Assuntos
161 Comunitários, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita pela
162 Presidente.

163


164


Carolina Cassia Batista Santos

165

Presidente

166



167

Vera Reis

168

Secretária da CAC